

PORTARIA N.TC-29/2021

Altera a Portaria TC-292/2019, que constitui comissão para a reformulação do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno](#) do Tribunal de Contas (Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001);

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria TC-292/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

X – Andreza de Moraes Machado, matrícula 451.041-0, do GAP;

XI – Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 200.436-8, do GAP;

XII – Leonardo Manzoni, matrícula 451.014-3, da DTI.

Art. 2º Renova-se por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria TC-126/2020 para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria TC-292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 01.03.2021.